



LEI Nº 2.078/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Paracuru, Estado do Ceará, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, do art. 4º, §3º, da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS



02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º. Em cumprimento ao §3º, do Art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º. Em cumprimento ao §1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§1º Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§3º Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2024 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



Art. 8º. Atendendo ao disposto no §2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º. De acordo com o §2º, item II, do Art. 4º, da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no §2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.



§1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14. O §2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§1º O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§2º O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.



§3º A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para o exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, §1º; 4º I, "a" e 48 LRF).



Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, §3º da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 8%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 90% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, "b" da LRF).

§2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º, da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o



cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da LRF).

Art. 31. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, §2º, V e art. 14, I, da LRF).

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal).

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, §3º, da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, §3º, da LRF).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45, da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI, da Constituição Federal).



Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I, da Constituição Federal).

Art. 39. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, §3º, da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e", da LRF).

Art. 40. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

§1º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais e emendas coletivas, de bancada de parlamentares ou de bloco parlamentar do Legislativo Municipal, em Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 104-A, da Lei Orgânica do Município.

§2º. Fica alterado o plano plurianual em vigência para contemplar o disposto no §1º deste artigo.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único, da LRF).

Art. 43. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1º, II, da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II, da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 45. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não



excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF (art. 22, parágrafo único, V, da LRF).

Art. 47. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14, da LRF).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, §3º, da LRF).

Art. 51. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º, da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 55. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56. As ações vinculadas a programas de assistência social financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I - ampliação da política de Assistência Social no município por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II - melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial à Política de Assistência Social.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 29 de maio de 2023.

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 290510/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.078/2023, de 29 de maio de 2023, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 29 de maio de 2023.

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paracuru

ESTADO DO CEARÁ

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2024

Prefeitura Municipal de Paracuru
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	115.274.244,07	146.645.123,79	160.947.632,91	172.213.967,21	185.991.084,59	202.730.282,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.272.395,07	9.624.355,81	10.308.000,00	11.029.560,00	11.911.924,80	12.983.998,03
CONTRIBUIÇÕES	1.328.353,70	1.287.949,60	1.500.000,00	1.605.000,00	1.733.400,00	1.889.406,00
RECEITA PATRIMONIAL	589.019,72	1.679.935,04	1.208.000,00	1.292.560,00	1.395.964,80	1.521.601,63
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	28.080,00	50.000,00	53.500,00	57.780,00	62.980,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.147.908,48	143.311.423,18	159.499.632,91	170.664.607,21	184.317.775,79	200.906.375,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.038.784,89	1.800.385,62	995.000,00	1.064.650,00	1.149.822,00	1.253.305,98
RECEITAS DE CAPITAL	772.506,40	2.367.140,33	7.100.000,00	7.597.000,00	8.204.760,00	8.943.188,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	772.506,40	2.367.140,33	7.100.000,00	7.597.000,00	8.204.760,00	8.943.188,40
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-9.102.217,79	-11.087.005,46	-12.613.000,00	-13.495.910,00	-14.575.582,80	-15.887.385,25
Total	116.046.750,47	149.012.264,12	168.047.632,91	179.810.967,21	194.195.844,59	211.673.470,60

WEMBLEY GOMES COSTA
PREFEITO

MARIA JOSESCILIA V SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

G2 CONTABILIDADE
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Paracuru
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	6.272.395,07	
2022	9.624.355,81	53,44
2023	10.308.000,00	7,10
2024	11.029.560,00	7,00
2025	11.911.924,80	8,00
2026	12.983.998,03	9,00

Nota:
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	1.328.353,70	
2022	1.287.949,60	-3,04
2023	1.500.000,00	16,46
2024	1.605.000,00	7,00
2025	1.733.400,00	8,00
2026	1.889.406,00	9,00

Nota:
CONTRIBUIÇÕES

RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	589.019,72	
2022	1.679.935,04	185,21
2023	1.208.000,00	-28,09
2024	1.292.560,00	7,00
2025	1.395.964,80	8,00
2026	1.521.601,63	9,00

Nota:
RECEITA PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal de Paracuru
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	28.080,00	0,00
2023	50.000,00	78,06
2024	53.500,00	7,00
2025	57.780,00	8,00
2026	62.980,20	9,00

Nota:

RECEITA DE SERVIÇOS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	115.147.908,48	
2022	143.311.423,18	24,46
2023	159.499.632,91	11,30
2024	170.664.607,21	7,00
2025	184.317.775,79	8,00
2026	200.906.375,61	9,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	1.038.784,89	
2022	1.800.385,62	73,32
2023	995.000,00	-44,73
2024	1.064.650,00	7,00
2025	1.149.822,00	8,00
2026	1.253.305,98	9,00

Nota:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Paracuru
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	772.506,40	
2022	2.367.140,33	206,42
2023	7.100.000,00	199,94
2024	7.597.000,00	7,00
2025	8.204.760,00	8,00
2026	8.943.188,40	9,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	-9.102.217,79	
2022	-11.087.005,46	0,00
2023	-12.613.000,00	0,00
2024	-13.495.910,00	0,00
2025	-14.575.582,80	0,00
2026	-15.887.385,25	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

Prefeitura Municipal de Paracuru

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	110.657.406,67	130.617.801,93	145.664.846,17	155.861.385,40	168.330.296,23	183.480.022,89
Pessoal e Encargos Sociais	67.704.516,79	69.316.243,88	80.913.393,04	86.577.330,55	93.503.516,99	101.918.833,52
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	67.704.516,79	69.316.243,88	80.913.393,04	86.577.330,55	93.503.516,99	101.918.833,52
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	135.180,44	152.000,00	162.640,00	175.651,20	191.459,81
Aplicações Diretas	0,00	135.180,44	152.000,00	162.640,00	175.651,20	191.459,81
Outras Despesas Correntes	42.952.889,88	61.166.377,61	64.599.453,13	69.121.414,85	74.651.128,04	81.369.729,56
Transferência da União	10.098,00	15.912,00	60.000,00	64.200,00	69.336,00	75.576,24
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	175.380,00	210.456,00	170.000,00	181.900,00	196.452,00	214.132,68
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	11.767.555,52	12.643.203,48	5.282.950,00	5.652.756,50	6.104.977,02	6.654.424,95
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	446.427,92	514.734,97	670.000,00	716.900,00	774.252,00	843.934,68
Aplicações Diretas	30.553.428,44	47.782.071,16	58.406.503,13	62.494.958,35	67.494.555,02	73.569.064,97
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	10.016.224,59	10.841.697,41	20.732.786,75	22.184.081,82	23.958.808,37	26.115.101,12
Investimentos	8.969.984,50	9.669.199,32	19.546.786,75	20.915.061,82	22.588.266,77	24.621.210,78
Transferências a União	0,00	0,00	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04
Aplicações Diretas	8.969.984,50	9.669.199,32	19.526.786,75	20.893.661,82	22.565.154,77	24.596.018,70
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	35.000,00	37.450,00	40.446,00	44.086,14
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	35.000,00	37.450,00	40.446,00	44.086,14
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.046.240,09	1.172.498,09	1.151.000,00	1.231.570,00	1.330.095,60	1.449.804,20
Aplicações Diretas	1.046.240,09	1.172.498,09	1.151.000,00	1.231.570,00	1.330.095,60	1.449.804,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	1.650.000,00	1.765.500,00	1.906.740,00	2.078.346,60

Prefeitura Municipal de Paracuru
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Total	120.673.631,26	141.459.499,34	168.047.632,92	179.810.967,22	194.195.844,60	211.673.470,61

WEMBLEY GOMES COSTA
PREFEITO

MARIA JOSESCILIA V SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

G2 CONTABILIDADE
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Paracuru

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	67.704.516,79	
2022	69.316.243,88	2,38
2023	80.913.393,04	16,73
2024	86.577.330,55	7,00
2025	93.503.516,99	8,00
2026	101.918.833,52	9,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Transferência a Estados e ao Distrito Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

Transferência a Estados e ao Distrito Federal

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	67.704.516,79	
2022	69.316.243,88	2,38
2023	80.913.393,04	16,73
2024	86.577.330,55	7,00
2025	93.503.516,99	8,00
2026	101.918.833,52	9,00

Nota:

Aplicações Diretas

Prefeitura Municipal de Paracuru
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	135.180,44	0,00
2023	152.000,00	12,44
2024	162.640,00	7,00
2025	175.651,20	8,00
2026	191.459,81	9,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	135.180,44	0,00
2023	152.000,00	12,44
2024	162.640,00	7,00
2025	175.651,20	8,00
2026	191.459,81	9,00

Nota:

Aplicações Diretas

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	42.952.889,88	
2022	61.166.377,61	42,40
2023	64.599.453,13	5,61
2024	69.121.414,85	7,00
2025	74.651.128,04	8,00
2026	81.369.729,56	9,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Prefeitura Municipal de Paracuru
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Transferência da União

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	10.098,00	
2022	15.912,00	57,58
2023	60.000,00	277,07
2024	64.200,00	7,00
2025	69.336,00	8,00
2026	75.576,24	9,00

Nota:

Transferência da União

Transferência a Estados e ao Distrito Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	175.380,00	
2022	210.456,00	20,00
2023	170.000,00	-19,22
2024	181.900,00	7,00
2025	196.452,00	8,00
2026	214.132,68	9,00

Nota:

Transferência a Estados e ao Distrito Federal

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	11.767.555,52	
2022	12.643.203,48	7,44
2023	5.282.950,00	-58,22
2024	5.652.756,50	7,00
2025	6.104.977,02	8,00
2026	6.654.424,95	9,00

Nota:

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Prefeitura Municipal de Paracuru

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	446.427,92	
2022	514.734,97	15,30
2023	670.000,00	30,16
2024	716.900,00	7,00
2025	774.252,00	8,00
2026	843.934,68	9,00

Nota:

Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	30.553.428,44	
2022	47.782.071,16	56,39
2023	58.406.503,13	22,24
2024	62.494.958,35	7,00
2025	67.494.555,02	8,00
2026	73.569.064,97	9,00

Nota:

Aplicações Diretas

DESPESA DE CAPITAL (II)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	10.016.224,59	
2022	10.841.697,41	8,24
2023	20.732.786,75	91,23
2024	22.184.081,82	7,00
2025	23.958.808,37	8,00
2026	26.115.101,12	9,00

Nota:

DESPESA DE CAPITAL (II)

Prefeitura Municipal de Paracuru
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	8.969.984,50	
2022	9.669.199,32	7,80
2023	19.546.786,75	102,16
2024	20.915.061,82	7,00
2025	22.588.266,77	8,00
2026	24.621.210,78	9,00

Nota:
Investimentos

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	8.969.984,50	
2022	9.669.199,32	7,80
2023	19.526.786,75	101,95
2024	20.893.661,82	7,00
2025	22.565.154,77	8,00
2026	24.596.018,70	9,00

Nota:
Aplicações Diretas

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	1.046.240,09	
2022	1.172.498,09	12,07
2023	1.151.000,00	-1,83
2024	1.231.570,00	7,00
2025	1.330.095,60	8,00
2026	1.449.804,20	9,00

Nota:
Amortização da Dívida

Prefeitura Municipal de Paracuru

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	1.046.240,09	
2022	1.172.498,09	12,07
2023	1.151.000,00	-1,83
2024	1.231.570,00	7,00
2025	1.330.095,60	8,00
2026	1.449.804,20	9,00

Nota:

Aplicações Diretas

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	1.650.000,00	0,00
2024	1.765.500,00	7,00
2025	1.906.740,00	8,00
2026	2.078.346,60	9,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Prefeitura Municipal de Paracuru

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	115.274.244,07	146.645.123,79	160.947.632,91	172.213.967,21	185.991.084,59	202.730.282,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.272.395,07	9.624.355,81	10.308.000,00	11.029.560,00	11.911.924,80	12.983.998,03
Contribuições	1.328.353,70	1.287.949,60	1.500.000,00	1.605.000,00	1.733.400,00	1.889.406,00
Receita Patrimonial	589.019,72	1.679.935,04	1.208.000,00	1.292.560,00	1.395.964,80	1.521.601,63
Aplicações Financeiras (II)	589.019,72	1.679.935,04	1.208.000,00	1.292.560,00	1.395.964,80	1.521.601,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	28.080,00	50.000,00	53.500,00	57.780,00	62.980,20
Transferências Correntes	106.045.690,69	132.224.417,72	146.886.632,91	157.168.697,21	169.742.192,99	185.018.990,36
Outras Receitas Correntes	1.038.784,89	1.800.385,62	995.000,00	1.064.650,00	1.149.822,00	1.253.305,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.038.784,89	1.800.385,62	995.000,00	1.064.650,00	1.149.822,00	1.253.305,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	114.685.224,35	144.965.188,75	159.739.632,91	170.921.407,21	184.595.119,79	201.208.680,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	772.506,40	2.367.140,33	7.100.000,00	7.597.000,00	8.204.760,00	8.943.188,40
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	772.506,40	2.367.140,33	7.100.000,00	7.597.000,00	8.204.760,00	8.943.188,40
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	772.506,40	2.367.140,33	7.100.000,00	7.597.000,00	8.204.760,00	8.943.188,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	115.457.730,75	147.332.329,08	166.839.632,91	178.518.407,21	192.799.879,79	210.151.868,97

ACIMA DA LINHA

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (XIII)	110.657.406,67	130.617.801,93	145.664.846,17	155.861.385,40	168.330.296,23	183.480.022,89
Pessoal e Encargos Sociais	67.704.516,79	69.316.243,88	80.913.393,04	86.577.330,55	93.503.516,99	101.918.833,52
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	135.180,44	152.000,00	162.640,00	175.651,20	191.459,81
Outras Despesas Correntes	42.952.889,88	61.166.377,61	64.599.453,13	69.121.414,85	74.651.128,04	81.369.729,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	110.657.406,67	130.482.621,49	145.512.846,17	155.698.745,40	168.154.645,03	183.288.563,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.016.224,59	10.841.697,41	20.732.786,75	22.184.081,82	23.958.808,37	26.115.101,12
Investimentos	8.969.984,50	9.669.199,32	19.546.786,75	20.915.061,82	22.588.266,77	24.621.210,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	35.000,00	37.450,00	40.446,00	44.086,14
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.046.240,09	1.172.498,09	1.151.000,00	1.231.570,00	1.330.095,60	1.449.804,20
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.969.984,50	9.669.199,32	19.581.786,75	20.952.511,82	22.628.712,77	24.665.296,92
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	1.650.000,00	1.765.500,00	1.906.740,00	2.078.346,60
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	119.627.391,17	140.151.820,81	166.744.632,92	178.416.757,22	192.690.097,80	210.032.206,60
RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha (XXIV) = (XII -XXIII)	-4.169.660,42	7.180.508,27	94.999,99	101.649,99	109.781,99	119.662,37

Prefeitura Municipal de Paracuru

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

Meta Fiscal Para o Resultado Primário	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-4.169.660,42	7.180.508,27	94.999,99	101.649,99	109.781,99	119.662,37
Juros Nominais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	135.180,44	152.000,00	162.640,00	175.651,20	191.459,81
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV	-4.169.660,42	7.045.327,83	-57.000,01	-60.990,01	-65.869,21	-71.797,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-3.580.640,70	8.725.262,87	1.150.999,99	1.231.569,99	1.330.095,59	1.449.804,19

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	54.405.052,46	43.695.458,91	51.517.388,58	50.487.040,81	48.972.429,59	47.013.532,41
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	2.362.600,54	9.394.483,01	9.206.593,35	8.930.395,54	8.573.179,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.634.034,40	9.638.044,65	13.533.745,52	13.263.070,61	12.865.178,49	12.350.571,35
Demais Haveres Financeiros	2.482,16	2.365.082,70	1.368.412,47	1.341.044,22	1.300.812,89	1.248.780,38
(-) Restos a Pagar (XXX)	14.866.033,46	19.121.107,52	4.141.620,56	4.058.788,15	3.937.024,51	3.779.543,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	2.362.600,54	1.366.054,42	1.338.733,33	1.298.571,33	1.246.628,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	54.405.052,46	41.332.858,37	42.122.905,57	41.280.447,46	40.042.034,05	38.440.352,69
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-10.676.706,95	13.072.194,09	-790.047,20	842.458,11	1.238.413,41	1.601.681,36

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (R\$43.728.345,51)

Prefeitura Municipal de Paracuru
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) (R\$)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	82.832,41
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	41.280.447,46
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	42.040.073,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	42.040.073,16

WEMBLEY GOMES COSTA	MARIA JOSESCILIA V	G2 CONTABILIDADE
PREFEITO	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTADOR

Prefeitura Municipal de Paracuru
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)							
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	48.033.449,11	54.405.052,46	43.695.458,91	51.517.388,58	50.487.040,81	48.972.429,59	47.013.532,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	48.033.449,11	54.405.052,46	43.695.458,91	51.517.388,58	50.487.040,81	48.972.429,59	47.013.532,41
DEDUÇÕES (II)	4.305.103,60	0,00	0,00	8.028.428,59	7.867.860,02	7.631.824,21	7.326.551,24
Ativo Disponível	10.345.316,95	13.634.034,40	9.638.044,65	13.533.745,52	13.263.070,61	12.865.178,49	12.350.571,35
Haveres Financeiros	222.543,47	2.482,16	2.482,16	2.358,05	2.310,89	2.241,56	2.151,90
(-) Restos a Pagar	6.262.756,82	14.866.033,46	19.121.107,52	4.141.620,56	4.058.788,15	3.937.024,51	3.779.543,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	0,00	2.362.600,54	1.366.054,42	1.338.733,33	1.298.571,33	1.246.628,48
Dívida Consolidada Líquida	43.728.345,51	54.405.052,46	43.695.458,91	43.488.959,99	42.619.180,79	41.340.605,38	39.686.981,17

WEMBLEY GOMES COSTA
PREFEITO

MARIA JOSESCILIA V SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

G2 CONTABILIDADE
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Paracuru
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2024	PROVIDÊNCIA	2024
Demandas Judiciais	3.000.000,00	Créd. Adic. por:	3.000.000,00
Demandas Trabalhistas	3.000.000,00	Créd. Adic. por: anulação da reserva de contingência	3.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	2.000.000,00	Créd. Adic. por:	2.000.000,00
	2.000.000,00	Créd. Adic. por: anulação da reserva de contingência	2.000.000,00
Avais e Garantias Concedidas	500.000,00	Créd. Adic. por:	500.000,00
	500.000,00	Créd. Adic. por: anulação da reserva de contingência	500.000,00
Assunção de Passivos	100.000,00	Créd. Adic. por:	100.000,00
	100.000,00	Créd. Adic. por: anulação da reserva de contingência	100.000,00
Assistências Diversas	3.000.000,00	Créd. Adic. por:	3.000.000,00
	3.000.000,00	Créd. Adic. por: anulação da reserva de contingência	3.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	20.000,00	Créd. Adic. por:	20.000,00
	20.000,00	Créd. Adic. por: anulação da reserva de contingência	20.000,00
SUBTOTAL	8.620.000,00	SUBTOTAL	8.620.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2024	PROVIDÊNCIA	2024
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de empenho despesas discricionárias	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	500.000,00	Limitação de empenho despesas discricionárias	500.000,00
Outros Riscos Fiscais	500.000,00	Limitação de empenho despesas discricionárias	500.000,00
SUBTOTAL	1.500.000,00	SUBTOTAL	1.500.000,00

Prefeitura Municipal de Paracuru
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)		(R\$)	
TOTAL	10.120.000,00	TOTAL	10.120.000,00

Notas:

...

WEMBLEY GOMES COSTA
PREFEITO

MARIA JOSESCILIA V SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

G2 CONTABILIDADE
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Paracuru
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	179.810.967,21	172.861.918,10	0,084	0,642	194.195.844,59	179.890.918,73	0,087	0,669	211.673.470,60	189.085.336,32	0,092	0,703
Receitas Primárias (I)	178.518.407,21	171.619.310,91	0,083	0,638	192.799.879,79	178.597.784,01	0,087	0,664	210.151.868,97	187.726.108,10	0,091	0,698
Despesa Total	179.810.967,22	172.861.918,11	0,084	0,642	194.195.844,60	179.890.918,74	0,087	0,669	211.673.470,61	189.085.336,33	0,092	0,703
Despesas Primárias (II)	178.416.757,22	171.521.589,33	0,083	0,637	192.690.097,80	178.496.088,82	0,087	0,663	210.032.206,60	187.619.215,16	0,091	0,697
Resultado Primário (III)=(I-II)	101.649,99	97.721,58	0,000	0,000	109.781,99	101.695,19	0,000	0,000	119.662,37	106.892,94	0,000	0,000
Resultado Nominal	1.231.569,99	1.237.855,44	0,001	0,004	1.330.095,59	1.232.117,60	0,001	0,005	1.449.804,19	1.295.092,45	0,001	0,005
Dívida Pública Consolidada	50.487.040,81	48.535.897,72	0,024	0,180	48.972.429,59	45.365.004,44	0,022	0,169	47.013.532,41	41.996.616,59	0,020	0,156
Dívida Consolidada Líquida	42.619.180,79	40.972.102,28	0,020	0,152	41.340.605,38	38.295.358,47	0,019	0,142	39.686.981,17	35.451.897,50	0,017	0,132
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,67	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,50	10,50	10,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,02	3,78	3,70
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	214.062.552.768,54	222.154.117.263,19	230.373.819.601,93
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	27.990.499.225,36	29.048.540.096,08	30.123.336.079,63

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,04020	Valor Corrente / 1,07952	Valor Corrente / 1,11946

WEMBLEY GOMES COSTA
PREFEITO

MARIA JOSESCILIA V SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

G2 CONTABILIDADE
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Paracuru
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2024

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) (R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	100.864.457,88	0,052	0,412	149.012.264,12	0,077	0,586	48.147.806,24	47,73
Receitas Primárias (I)	100.705.009,59	0,052	0,411	147.332.329,08	0,076	0,580	46.627.319,49	46,30
Despesa Total	100.864.457,88	0,052	0,412	141.459.499,34	0,073	0,557	40.595.041,44	40,24
Despesas Primárias (II)	99.975.541,04	0,051	0,408	140.151.820,81	0,072	0,552	40.176.279,77	40,18
Resultado Primário (III)=(I -	729.468,55	0,000	0,003	7.180.508,27	0,004	0,028	6.451.039,72	884,34
Resultado Nominal	-1.572.431,75	-	-0,006	13.072.194,09	0,007	0,051	14.644.625,84	-931,33
Dívida Pública Consolidada	52.205.785,22	0,027	0,213	43.695.458,91	0,022	0,172	-8.510.326,31	-16,30
Dívida Consolidada Líquida	45.741.862,98	0,024	0,187	43.695.458,91	0,022	0,172	-2.046.404,07	-4,47

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2022	194.343.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2022	194.343.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2022	24.500.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2022	25.412.000.000,00

WEMBLEY GOMES COSTA
PREFEITO

MARIA JOSESCILIA V SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

G2 CONTABILIDADE
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Paracuru
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	116.046.750,47	149.012.264,12	28,4	168.047.632,91	12,8	179.810.967,21	7,6	194.195.844,59	8,0	211.673.470,60	9,0
Receitas Primárias (I)	115.457.730,75	147.332.329,08	27,6	166.839.632,91	13,2	178.518.407,21	7,0	192.799.879,79	8,0	210.151.868,97	9,0
Despesa Total	120.673.631,26	141.459.499,34	17,2	168.047.632,92	18,8	179.810.967,22	7,0	194.195.844,60	8,0	211.673.470,61	9,0
Despesas Primárias (II)	119.627.391,17	140.151.820,81	17,2	166.744.632,92	19,0	178.416.757,22	7,0	192.690.097,80	8,0	210.032.206,60	9,0
Resultado Primario (III)=(I - II)	-4.169.660,42	7.180.508,27	0,0	94.999,99	-98,7	101.649,99	7,0	109.781,99	8,0	119.662,37	9,0
Resultado Nominal	-3.580.640,70	8.725.262,87	-343,7	1.150.999,99	-86,8	1.231.569,99	7,0	1.330.095,59	8,0	1.449.804,19	9,0
Dívida Pública Consolidada	54.405.052,46	43.695.458,91	-19,7	51.517.388,58	17,9	50.487.040,81	-2,0	48.972.429,59	-3,0	47.013.532,41	-4,0
Dívida Consolidada Líquida	54.405.052,46	43.695.458,91	-19,7	43.488.959,99	-0,5	42.619.180,79	-2,0	41.340.605,38	-3,0	39.686.981,17	-4,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	129.996.730,34	157.789.086,48	21,4	168.047.632,91	6,5	172.861.918,10	2,9	179.890.918,73	4,1	189.085.336,32	5,1
Receitas Primárias (I)	129.336.904,56	156.010.203,26	20,6	166.839.632,91	6,9	171.619.310,91	2,9	178.597.784,01	4,1	187.726.108,10	5,1
Despesa Total	135.179.808,47	149.791.463,85	10,8	168.047.632,92	12,2	172.861.918,11	2,9	179.890.918,74	4,1	189.085.336,33	5,1
Despesas Primárias (II)	134.007.799,86	148.406.763,06	10,7	166.744.632,92	12,4	171.521.589,33	2,9	178.496.088,82	4,1	187.619.215,16	5,1
Resultado Primário (III)=(I - II)	-4.670.895,30	7.603.440,21	0,0	94.999,99	-98,8	97.721,58	2,9	0,00	0,0	106.892,94	5,1
Resultado Nominal	-4.011.069,52	9.239.180,85	-330,3	1.150.999,99	-87,5	1.183.974,23	2,9	1.232.117,60	4,1	1.295.092,45	5,1
Dívida Pública Consolidada	60.945.083,82	46.269.121,44	-24,1	51.517.388,58	11,3	48.535.897,72	-5,8	45.365.004,44	-6,5	41.996.616,59	-7,4
Dívida Consolidada Líquida	60.945.083,82	46.269.121,44	-24,1	43.488.959,99	-6,0	40.972.102,28	-5,8	38.295.358,47	-6,5	35.451.897,50	-7,4

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024*	2025*	2026*
10,06	5,79	5,89	4,02	3,78	3,70
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,12021	Valor Corrente x 1,05890	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,04020	Valor Corrente / 1,07952	Valor Corrente / 1,11946

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Prefeitura Municipal de Paracuru
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	28.396.710,59	100,00	15.684.434,00	100,00	5.499.095,84	100,00
TOTAL	28.396.710,59	100,00	15.684.434,00	100,00	5.499.095,84	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO (R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

WEMBLEY GOMES COSTA
PREFEITO

MARIA JOSESCILIA V SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

G2 CONTABILIDADE
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Paracuru

ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	269.380,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	269.380,00

DESPESAS REALIZADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IIId)+IIIf)	(h)=((Ib-IIe)+IIIf)	(i)=(Ic - IIIf)
	269.380,00	269.380,00	269.380,00

Notas:

WEMBLEY GOMES COSTA

MARIA JOSESCILIA V SOUSA

G2 CONTABILIDADE

PREFEITO

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTADOR

Prefeitura Municipal de Paracuru
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Notas:
Não existe previsão de renúncia de receita para os periodos considerados, além dos benefícios já existentes, que não comprometem as metas fiscais do Município, visto que já estão expurgadas das estimativas de receita, por conseguinte não há previsão de compensação das respectivas renúncias

WEMBLEY GOMES COSTA
PREFEITO

MARIA JOSESCILIA V SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

G2 CONTABILIDADE
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Paracuru

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Notas:

1.A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deverá preservar as metas de resultado fiscal previstas e o equilíbrio entre receitas e despesas

WEMBLEY GOMES COSTA

PREFEITO

MARIA JOSESCILIA V SOUSA

SECRETARIA DE FINANÇAS

G2 CONTABILIDADE

CONTADOR

Gestão estratégica municipal ágil, legalizada, eficiente e eficaz.

Ação.....: 0002 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Governo
Descrição: Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Governo

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
--------------------------	------------------	---

Programa: 0900 - Gestão De Eventos
Gestão De Eventos Governamentais

Ação.....: 0244 - Realização, Coordenação E Mobilização De Eventos Governamentais
Descrição: Realização, Coordenação E Mobilização De Eventos Governamentais

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0101 - Comunicação Institucional e Apoio Às Políticas Públicas
Desenvolver e melhorar a comunicação institucional e social, de forma a sempre incentivar a população a participar dos atos sociais e administrativos da gestão pública, voltada ao cumprimento das políticas públicas.

Ação.....: 0259 - Criação, Produção E Veiculação Das Ações Do Governo Municipal
Descrição: Criação, Produção E Veiculação Das Ações Do Governo Municipal

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0260 - Monitoramento De Conteudos Informativos
Descrição: Monitoramento De Conteudos Informativos

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0261 - Publicação E Divulgação De Atos Oficiais E Legais
Descrição: Publicação E Divulgação De Atos Oficiais E Legais

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Ação....: 0262 - Assessoramento De Imprensa E Relações Publicas Para O Governo Municipal
 Descrição: - Assessoramento De Imprensa E Relações Publicas Para O Governo Municipal

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0263 - Realização De Estudos E Pesquisas Para Avaliação Das Ações Do Município

Descrição:	Realização De Estudos E Pesquisas Para Avaliação Das Ações Do Município		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Programa: 0107 - Transparência: Ouvidoria, Participação E Controle Social Transparencia, Ouvidoria, Participação E incentivo a participação da população no Controle Social			
Ação.....: 0119 - Modernização Do Portal Da Transparência Do Município			
Descrição:	Modernização Do Portal Da Transparência Do Município		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0120 - Atendimento Ao Cidadão Através Da Ouvidoria			
Descrição:	Atendimento Ao Cidadão Através Da Ouvidoria		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0121 - Elaboração De Recomendações Para Intervenção Em Órgãos E Entidades Do Poder Exec			
Descrição:	Elaboração De Recomendações Para Intervenção Em Órgãos E Entidades Do Poder Executivo Municipal		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0257 - Implementação De Mecanismos De Participação Digital			
Descrição:	Implementação De Mecanismos De Participação Digital		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0258 - Formação Para Promoção Da Cidadania			
Descrição:	Formação Para Promoção Da Cidadania		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Órgão: 03 - Sec.de Planejamento e Rel.Institucionais			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0100 - Gestão Estratégica e Administrativa Gestão estratégica municipal ágil, legalizada, eficiente e eficaz.			

Ação.....: 0254 - Promoção De Ações De Regularização De Bens Imóveis E Atualização De Banco De Inf			
Descrição: Promoção De Ações De Regularização De Bens Imóveis E Atualização De Banco De Informações Internas			
Unidade de medida: Valor		Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0256 - Realização De Alienação De Bens Móveis Inservíveis E/Ou Antieconômicos			
Descrição: Realização De Alienação De Bens Móveis Inservíveis E/Ou Antieconômicos			
Unidade de medida: Valor		Quantidade 2024:	1
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Programa: 0102 - Modernização da Administração Tributária Municipal			
Modernização Da Administração Tributária Municipal			
Ação.....: 0265 - Modernização Tributária E Fiscal			
Descrição: Modernização Tributária E Fiscal			
Unidade de medida: Valor		Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0267 - Realização De Ações De Educação Fiscal			
Descrição: Realização De Ações De Educação Fiscal			
Unidade de medida: Valor		Quantidade 2024:	1
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação			
Programa: 0102 - Modernização da Administração Tributária Municipal			
Modernização Da Administração Tributária Municipal			
Ação.....: 0264 - Modernização Tecnológica E De Comunicação			
Descrição: Modernização Tecnológica E De Comunicação			
Unidade de medida: Valor		Quantidade 2024:	1
Programa: 0108 - Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação			
Gestão Corporativa De Tecnologia Da Informação			
Ação.....: 0248 - Gestão Da Segurança Da Informação			
Descrição: Gestão Da Segurança Da Informação			

	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0249 - Implantação De Gerenciamento Eletrônico De Documentos Corporativo			
Descrição: Implantação De Gerenciamento Eletrônico De Documentos Corporativo			
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0250 - Implantação E Estruturação Do Plano De Certificação Digital			
Descrição: Implantação E Estruturação Do Plano De Certificação Digital			
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0251 - Aquisição De Equipamentos De Suporte Em Tecnologia Da Informação			
Descrição: Aquisição De Equipamentos De Suporte Em Tecnologia Da Informação			
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0252 - Implantação Do Nucleo De Monitoramento Da Rede Corporativa De T.I			
Descrição: Implantação Do Nucleo De Monitoramento Da Rede Corporativa De T.I			
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Programa: 0109 - Gestão de Patrimônio			
Gestão de Patrimônio Público, buscando gerar atos administrativos eficientes e eficazes			
Ação.....: 0255 - Localização De Bens Imóveis Próprios E Cedidos Ao Município Em Mapa Digital			
Descrição: Localização De Bens Imóveis Próprios E Cedidos Ao Município Em Mapa Digital			
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
Programa: 0103 - Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos			
Capacitar e Valorizar o Servidor Público Municipal.			
Ação.....: 0268 - Gerenciamento, Supervisão E Consultoria			
Descrição: - Gerenciamento, Supervisão E Consultoria			
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0269 - Promoção Da Qualidade De Vida Dos Servidores			

Descrição:	Promoção Da Qualidade De Vida Dos Servidores (Saúde, Segurança Do Trabalho E Preparação Para Aposentadoria		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0271 - Promoção De Cursos E Extensões	Descrição: Promoção De Cursos E Extensões		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0272 - Execução De Qualificação Continuada Dos Servidores	Descrição: Execução De Qualificação Continuada Dos Servidores		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0273 - Abertura de Concurso Público	Descrição: Abertura de Concurso Público		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna			
Programa: 2000 - Principal e Encargos da Dívida			
Principal e Encargos da Dívida			
Ação.....: 0024 - Gestão da Dívida Fundada Previdenciária junto ao RGPS	Descrição: Gerenciamento da dívida fundada previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência Social.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0025 - Gestão da Dívida Fundada - PASEP	Descrição: Gerenciamento da Dívida Fundada - PASEP		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0026 - Gestão da Dívida Fundada - IBAMA	Descrição: Gerenciamento da Dívida Fundada - IBAMA		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1

Gestão estratégica municipal ágil, legalizada, eficiente e eficaz.

Ação.....: 0005 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Educação
 Descrição: Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Educação

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
--------------------------	------------------	---

Programa: 0104 - Cooperação Técnica
Implementar parcerias com entidades públicas e privadas visando a consecução de objetivos comuns.

Ação.....: 0016 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor
 Descrição: Ações de cooperação técnica e financeira com entidades públicas e do terceiro setor visando qualificar o atendimento da assistencial no âmbito municipal.

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Programa: 0110 - Incentivo a Participação Órgãos Consultivos e Deliberativos
Incentivo a Participação em Órgãos Consultivos e Deliberativos

Ação.....: 0138 - Apoio A Órgãos Colegiados E Consultivos Em Educação
Descrição: Apoio A Órgãos Colegiados E Consultivos Em Educação

Unidade de medida: Conselho Quantidade 2024: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0600 - Gestão e Aperfeiçoamento da Rede da Educação Básica Município
Gerenciamento da rede Ensino Básica, com base no disposto na LEI 9.394 de 1996 (LDB), objetivando os desenvolvimentos fundamentais para um cidadão, tais como, a capacidade de aprender, a compreensão do ambiente natural e social, fortalecer os vínculos de família e dos laços de solidariedade humana.

Ação.....: 0047 - Formação Continuada dos Profissionais na Área de Educação.
 Descrição: Formação continuada dos profissionais na área de educação.

Unidade de medida: Profes capacitado Quantidade 2024: 100

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0600 - Gestão e Aperfeiçoamento da Rede da Educação Básica Município
Gerenciamento da rede Ensino Básica, com base no disposto na LEI 9.394 de 1996 (LDB), objetivando os desenvolvimentos fundamentais para um cidadão, tais como, a capacidade de aprender, a compreensão do ambiente natural e social, fortalecer os vínculos de família e dos laços de solidariedade humana.

Ação.....: 0306 - Apoio a Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19
Descrição: Apoio à Ações de Prevenção e Combate ao covid-19

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2024: 1

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0410 - Alimentação Escolar

Atender às necessidades nutricionais dos alunos durante a permanência no ambiente escolar, de forma a contribuir no crescimento e desenvolvimento da aprendizagem.

Ação.....: 0027 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE E. Fundamental
Descrição: Assegurar ao aluno da rede escolar de ensino a distribuição da merenda escolar.

Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0028 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola
Descrição: Assegurar ao aluno da rede escolar de ensino a distribuição da merenda escolar.

Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0029 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche
Descrição: Assegurar ao aluno da rede escolar de ensino a distribuição da merenda escolar.

Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0030 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE
Descrição: Assegurar ao aluno da rede escolar de ensino a distribuição da merenda escolar.

Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0031 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA
Descrição: Assegurar ao aluno da rede escolar de ensino a distribuição da merenda escolar.

Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2024: 1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0600 - Gestão e Aperfeiçoamento da Rede da Educação Básica Municipi

Gerenciamento da rede Ensino Básica, com base no disposto na LEI 9.394 de 1996 (LDB), objetivando os desenvolvimentos fundamentais para um cidadão, tais como, a capacidade de aprender, a compreensão do ambiente natural e social, fortalecer os vínculos de família e dos laços de solidariedade humana.

Ação.....: 0041 - Premiações a Escolas e Alunos
Descrição: Premiações a escolas e alunos que se destacaram no período escolar

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0042 - Gerenciamento das Atividades do Ensino Fundamental
Descrição: Gerenciamento das atividades do ensino fundamental

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0043 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Fundamental (FUNDEB 70%)
Descrição: Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fundamental (FUNDEB 70%)

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0052 - Apoio as Escolas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Descrição: Apoio as Escolas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Unidade de medida: Escola Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0073 - Manutenção Do Projeto De Informática Na Educação
Descrição: promover o incentivo e introdução do aprendizado academico atravez da tecnologia.

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0106 - Aquisição E Distribuição Do Fardamento Escolar
Descrição: Aquisição E Distribuição Do Fardamento Escolar

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0107 - Pesquisa, Monitoramento E Avaliação Das Políticas De Educação
Descrição: Pesquisa, Monitoramento E Avaliação Das Políticas De Educação

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0108 - Aquisição E Implantação De Produtos E Serviços Ti

Descrição:	Aquisição E Implantação De Produtos E Serviços Ti		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0318 - Mais Paic			
Descrição:	ação de regime de colaboração entre o município e o Governo do Estado visando a melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos nas avaliações do SPAECE e SPAECE Alfa		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0323 - Olimpíadas do Conhecimento			
Descrição:	Garantir a participação dos alunos em projetos a nível federal, estadual e municipal, - OBMEP, Olimpíadas de Língua Portuguesa, Olimpíadas Brasileira de Astronomia, de Ciência e Feira do Conhecimento		
Unidade de medida:	Aluno(s) matriculado	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0327 - Apoio ao Grêmio Estudantil			
Descrição:	Apoio ao Grêmio Estudantil		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Programa: 0601 - Casa da Educação			
Desenvolver atividades extra curricular aos alunos da rede pública municipal			
Ação.....: 0319 - Desenvolver Atividades Educacionais Extra Curriculares			
Descrição:	Desenvolver Atividades educacionais Extra Curriculares		
Unidade de medida:	Aluno(s) matriculado	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0320 - Promover Planejamento para inclusão de Atividades Suplementares aos Alunos			
Descrição:	Promover Planejamento para inclusão de Atividades Suplementares aos Alunos		
Unidade de medida:	Aluno(s) matriculado	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0321 - Promover Atividades Artísticas e Culturais Suplementares as Educacionais			
Descrição:	Promover Atividades Artísticas e Culturais Suplementares as Educacionais		
Unidade de medida:	Aluno(s) matriculado	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0322 - Implantação e Manutenção da Rádio Infante Juvenil			
Descrição:	Implantação e Manutenção da Rádio Infante Juvenil		

	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Programa: 0604 - Modernização da Infraestrutura Física da Educação Básica Melhoria da infraestrutura física das escolas de educação básica, para melhor qualificar o espaço de aprendizagem.			
Ação.....: 0033 - Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental			
Descrição:	Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e de Apoio à Educação.		
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0036 - Reparelhamento das Escolas de Ensino Fundamental			
Descrição:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para reaparelhamento de escolas de ensino fundamental.		
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0053 - Construção, Requalificação de Espaços Esportivos e Recreativos - Fundamental			
Descrição:	Construção e requilificações dos equipamentos esportivos destinados fortalecer a prática esportiva nas escolas		
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Programa: 0605 - Escola de Tempo Integral			
Garantir a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas das Novas Escolas de Tempo Integral			
Ação.....: 0328 - Desenvolvimento de Projetos e Implantação da Escola em tempo Integral			
Descrição:	Desenvolvimento de Projetos e Implantação da Escola em tempo Integral		
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 362 - Ensino Médio			
Programa: 0612 - Apoio ao Ensino Médio			
Apoio ao Ensino Médio			
Ação.....: 0329 - Apoio Logístico ao Ensino Médio			
Descrição:	Apoio Logístico ao Ensino Médio		
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 0600 - Gestão e Aperfeiçoamento da Rede da Educação Básica Municipi			

Gerenciamento da rede Ensino Básica, com base no disposto na LEI 9.394 de 1996 (LDB), objetivando os desenvolvimentos fundamentais para um cidadão, tais como, a capacidade de aprender, a compreensão do ambiente natural e social, fortalecer os vínculos de família e dos laços de solidariedade humana.

Ação.....: 0039 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Infantil (FUNDEB 70%)
Descrição: Remuneração dos profissionais da educação básica FUNDEB 70%

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0040 - Gerenciamento das Atividades do Ensino Infantil
Descrição: Gerenciamento das atividades do Ensino Infantil

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2024: 1

Programa: 0604 - Modernização da Infraestrutura Física da Educação Básica
Melhoria da infraestrutura física das escolas de educação básica, para melhor qualificar o espaço de aprendizagem.

Ação.....: 0034 - Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Ensino Infantil
Descrição: Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Ensino Infantil e de Apoio à Educação.

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0037 - Reparelhamento de Escolas de Ensino Infantil
Descrição: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para reparelhamento das escolas de ensino infantil

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0054 - Construção, Requalificação de Espaços Esportivos e Recreativos - Infantil
Descrição: Construção, Requalificação de Espaços Esportivos e Recreativos - Infantil

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0600 - Gestão e Aperfeiçoamento da Rede da Educação Básica Municipi
Gerenciamento da rede Ensino Básica, com base no disposto na LEI 9.394 de 1996 (LDB), objetivando os desenvolvimentos fundamentais para um cidadão, tais como, a capacidade de aprender, a compreensão do ambiente natural e social, fortalecer os vínculos de família e dos laços de solidariedade humana.

Ação.....: 0044 - Gerenciamento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Descrição:	Gerenciamento das atividades da educação de jovens e adultos		
Unidade de medida:	Aluno(s) matriculado	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0045 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA (FUNDEB 70%)			
Descrição:	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - educação de jovens e adultos (FUNDEB 70%)		
Unidade de medida:	Aluno(s) matriculado	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0104 - Exercício Do Programa Nacional De Inclusão De Jovens - Projovem			
Descrição:	Exercício Do Programa Nacional De Inclusão De Jovens -Projovem		
Unidade de medida:	Aluno(s) matriculado	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0105 - Manutenção Do Programa Paraçuru Alfabetizado			
Descrição:	Manutenção Do Programa Brasil Alfabetizado		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Programa: 0604 - Modernização da Infraestrutura Física da Educação Básica			
Melhoria da infraestrutura física das escolas de educação básica, para melhor qualificar o espaço de aprendizagem.			
Ação.....: 0035 - Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Ensino de Jovens e Adultos			
Descrição:	Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Educação de Jovens e Adultos e de Apoio à Educação.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0038 - Reaparelhamento de Escolas de Educação de Jovens e Adultos			
Descrição:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para reaparelhamento de escolas de Educação de Jovens e Adultos.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 367 - Educação Especial			
Programa: 0600 - Gestão e Aperfeiçoamento da Rede da Educação Básica Municipi			
Gerenciamento da rede Ensino Básica, com base no disposto na LEI 9.394 de 1996 (LDB), objetivando os desenvolvimentos fundamentais para um cidadão, tais como, a capacidade de aprender, a compreensão do ambiente natural e social, fortalecer os vínculos de família e dos laços de solidariedade humana.			
Ação.....: 0046 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - AEE (FUNDEB 70%)			

Descrição:	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Especial (FUNDEB 70%)		
Unidade de medida:	Aluno(s) matriculado	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0050 - Nucleo de Atendimento Educacional Especializado - NAE			
Descrição:	Gerenciamento das Atividades da Educação Especial AEE		
Unidade de medida:	Aluno(s) matriculado	Quantidade 2024:	1
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0602 - Transporte Escolar			
Garantir aos alunos residentes em área rural, acesso igualitário ao ambiente escolar na educação básica			
Ação.....: 0032 - Melhoria do Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
Descrição:	Garantir aos alunos da rede pública da zona rural, acesso as unidades escolares da rede de ensino da educação básica.		
Unidade de medida:	Aluno beneficiado	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 362 - Ensino Médio			
Programa: 0602 - Transporte Escolar			
Garantir aos alunos residentes em área rural, acesso igualitário ao ambiente escolar na educação básica			
Ação.....: 0049 - Melhoria do Transporte Escolar - Ensino Médio			
Descrição:	Garantir aos alunos da rede pública da zona rural, acesso as unidades escolares da rede de ensino da educação básica.		
Unidade de medida:	Aluno beneficiado	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 0602 - Transporte Escolar			
Garantir aos alunos residentes em área rural, acesso igualitário ao ambiente escolar na educação básica			
Ação.....: 0048 - Melhoria do Transporte Escolar - Ensino Infantil			

Descrição:	Garantir aos alunos da rede pública da zona rural, acesso as unidades escolares da rede de ensino da educação básica.		
Unidade de medida:	Aluno beneficiado	Quantidade 2024:	1
Órgão: 06 - Secretaria de Saúde			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0100 - Gestão Estratégica e Administrativa Gestão estratégica municipal ágil, legalizada, eficiente e eficaz.			
Ação.....: 0006 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Saúde Descrição:	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Saúde		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Programa: 0110 - Incentivo a Participação Órgãos Consultivos e Deliberativos Incentivo a Participação em Órgãos Consultivos e Deliberativos			
Ação.....: 0139 - Apoio A Órgãos Colegiados E Consultivos Em Saúde Descrição:	Apoio A Órgãos Colegiados E Consultivos Em Saúde		
Unidade de medida:	Conselho	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0142 - Desenvolvimento De Atividades Para Educação Permanente De Conselheiros Descrição:	Desenvolvimento De Atividades Para Educação Permanente De Conselheiros		
Unidade de medida:	Conselheiros Capacit	Quantidade 2024:	1
Programa: 0402 - Gestão Estratégica e Participativa do SUS Implantar ações e Planegamentos estratégicos para aperfeiçoar o a Gestão Participativa do SUS			
Ação.....: 0079 - Manutenção do Conselho Municipal De Saúde Descrição:	Manutenção do Conselho Municipal De Saúde		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0080 - Fortalecimento e Qualificação do Sistema de Ouvidoria em Saúde do Município			

Descrição:	Fortalecimento e Qualificação do Sistema de Ouvidoria em Saúde do Município		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0081 - Realização da Conferência Municipal de Saúde			
Descrição:	Realização da Conferência Municipal de Saúde		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0082 - Implementação do Sistema de Planejamento do SUS - DIGISUS			
Descrição:	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO SUS ? DIGISUS		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 0400 - Gestão e Aperfeiçoamento da Atenção Básica			
Fortalecer a atenção básica no município, através da qualificação profissional e na infraestrutura, de forma que qualifique atendimento aos seus usuários.			
Ação.....: 0055 - Aperfeiçoamento do Atendimento nas Unidades de Atenção Primária			
Descrição:	Manutenção das atividades das unidades da atenção básica, objetivando sempre a eficácia e a eficiência		
Unidade de medida:	População Atendida	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0056 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Atenção Primária			
Descrição:	Melhorar a Infraestrutura das unidades de atendimento primário, para melhor se adequar as necessidades da população a ser atendida.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0057 - Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária			
Descrição:	Renovar e melhorar os aparelhos, equipamentos e utensílios necessários ao melhor atendimento a população.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0058 - Fortalecer as Ações de Educação em Saúde			
Descrição:	Apoio as ações de educação da população		
Unidade de medida:	População Atendida	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0059 - Desenvolvimento e Capacitação de Profissionais de Saúde			

Descrição:	Desenvolvimento e Capacitação de Profissionais de Saúde		
Unidade de medida:	Profissional Treinad	Quantidade 2024:	100
Ação.....: 0064 - Melhorar o Atendimento dos Serviços de Atendimento Domiciliar - PAD			
Descrição:	Manutenção dos atendimentos a domicilio, realizados pelas equipes médicas.		
Unidade de medida:	População Atendida	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0077 - Implantação de Novas Unidades de Saúde			
Descrição:	implantação de novas unidades básicas de saúde em pleno funcioanmento.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0078 - Monitoramento e Avaliação Contínuada da Qualidade da Atenção Primária			
Descrição:	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unidade de medida:	População Atendida	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0309 - Parcerias e Cooperação Técnica com Entidades do Terceiro Setor			
Descrição:	Realização de cooperação técnica e financeira com a finalidade de gerar benefícios a sociedade e principalmente qualificar o atendimento ofertado pela gestão do SUS.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0315 - Gestão de Combate ao Novo Coronavírus - COVID-19			
Descrição:	a		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Programa: 0403 - Gestão e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada			
Fortalecer a atendimento específico e de qualidade aos munícipes, incrementando ainda o atendimento básico, garantindo assim o atendimento a toda a população através o Sistema Único de Saúde de qualidade.			
Ação.....: 0313 - Participação em Consórcios Públicos de Saúde			
Descrição:	Participação em Consórcios Públicos de Saúde		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0403 - Gestão e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada			

Fortalecer a atendimento específico e de qualidade aos munícipes, incrementando ainda o atendimento básico, garantindo assim o atendimento a toda a população através o Sistema Único de Saúde de qualidade.

Ação.....: 0060 - Aperfeiçoar o Atendimento nas Unidades de Atenção Secundária
Descrição: Manutenção das atividades das unidades da atenção Secundária, objetivando sempre a eficácia e a eficiência

Unidade de medida: População Atendida Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0061 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Atenção Secundária
Descrição: Melhorar a Infraestrutura das unidades de atendimento secundário, para melhor se adequar as necessidades da população a ser atendida.

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0062 - Reaparelhamento das Unidades de Atenção Secundária
Descrição: Renovar e melhorar os aparelhos, equipamentos e utensílios necessários ao melhor atendimento a população.

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0066 - Aperfeiçoamento dos atendimentos Ofertados pelo CAPS
Descrição: Fortalecer as atividades exercidas pelo CAPS, de forma que qualifique atendimento aos seus usuários.

Unidade de medida: População Atendida Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0067 - Reestruturar o Laboratório Municipal
Descrição: Reestruturar o Laboratório Municipal

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0068 - Desenvolvimento e Capacitação de Profissionais de Saúde
Descrição: Desenvolvimento e Capacitação de Profissionais de Saúde

Unidade de medida: Profissional Treinad Quantidade 2024: 100

Ação.....: 0083 - Programa de Órtese e Prótese com Reabilitação Física
Descrição: Programa de Órtese e Prótese com Reabilitação Física

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0310 - Parcerias e Cooperação Técnica com Entidades do Terceiro Setor

Descrição:	Realização de cooperação técnica e financeira com a finalidade de gerar benefícios a sociedade e principalmente qualificar o atendimento ofertado pela gestão do SUS.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0314 - Gestão do Combate ao novo Coronavírus - COVID-19			
Descrição:	Gestão do Combate ao novo Coronavírus - COVID-19		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa: 0404 - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutica			
Melhorar os serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico a população necessitada			
Ação.....: 0084 - Reestruturação dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico			
Descrição:	Reestruturação dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico		
Unidade de medida:	Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0086 - Manutenção dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico			
Descrição:	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO		
Unidade de medida:	Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024:	1
Programa: 0405 - Assistência Farmacêutica			
Desenvolver, melhorar e capacitar os serviços e atendimentos pela Assistência Farmacêutica para garantir melhores atendimentos na atenção básica e especializada			
Ação.....: 0154 - Implementação das Farmácias Populares			
Descrição:	Implementação Das Farmácias Populares		
Unidade de medida:	Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0156 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos Essenciais da Atenção Primária e Especializada			
Descrição:	Aquisição E Distribuição De Medicamentos Essenciais Da Atenção Primária E Especializada		
Unidade de medida:	Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0157 - Reforma e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico			
Descrição:	Reforma E Ampliação Da Central De Abastecimento Farmacêutico		

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
--------------------------	------------------	---

Ação.....: 0158 - Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica
Descrição: Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
--------------------------	------------------	---

Ação.....: 0312 - Manutenção do Sistema da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde
Descrição: Manutenção do Sistema da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
--------------------------	------------------	---

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0408 - Gestão e Aperfeiçoamento da Vigilância em Saúde
Garantia da observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população do Município.

Ação.....: 0071 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
Descrição: Manutenção das atividades e ações de Vigilância em Saúde, objetivando sempre a eficácia e a eficiência

Unidade de medida: População Atendida	Quantidade 2024:	1
---------------------------------------	------------------	---

Ação.....: 0072 - Melhorar a Infraestrutura da Vigilância em Saúde
Descrição: Melhorar a Infraestrutura física de atendimento da Vigilância em Saúde

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
--------------------------	------------------	---

Ação.....: 0087 - Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde
Descrição: Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
--------------------------	------------------	---

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0408 - Gestão e Aperfeiçoamento da Vigilância em Saúde
Garantia da observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população do Município.

Ação.....: 0070 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica
Descrição: Manutenção das atividades e ações de Vigilância em Saúde, objetivando sempre a eficácia e a eficiência

Unidade de medida: População Atendida Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0311 - Parcerias e Cooperação Técnica com Entidades do Terceiro Setor
Descrição: Fortalecer o atendimento específico e de qualidade aos munícipes, incrementando ainda o atendimento básico, garantindo assim o atendimento a toda a população através o Sistema Único de Saúde de qualidade.

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica e Administrativa
Gestão estratégica municipal ágil, legalizada, eficiente e eficaz.

Ação.....: 0007 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Assistência Social
Descrição: Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Assistência Social

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Programa: 0104 - Cooperação Técnica
Implementar parcerias com entidades públicas e privadas visando a consecução de objetivos comuns.

Ação.....: 0015 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor
Descrição: Ações de cooperação técnica e financeira com entidades públicas e do terceiro setor visando qualificar o atendimento da assistência no âmbito municipal.

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Programa: 0110 - Incentivo a Participação Órgãos Consultivos e Deliberativos
Incentivo a Participação em Órgãos Consultivos e Deliberativos

Ação.....: 0140 - Apoio A Órgãos Colegiados E Consultivos Em Assistência Social

Descrição:	Apoio A Órgãos Colegiados E Consultivos Em Assistência Social		
	Unidade de medida: Conselho	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso			
Programa: 0205 - Atenção Integral a Pessoa Idosa			
Desenvolver técnicas e ações para garantir os direitos e cuidados da Pessoa Idosa			
Ação.....: 0145 - Implantação de Hortas Hidroponicas em Sistema de Cooperativa para Idosos			
Descrição:	Implantação De Hortas Hidroponicas Em Sistema De Cooperativa Para Idosos		
	Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0146 - Realização de Campanha de Sensibilização para as Vagas dos Idosos			
Descrição:	Realização De Campanha De Sensibilização Para As Vagas Dos Idosos		
	Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0147 - Desenvolvimento de Atividades Esportivas e de Lazer Para Idosos			
Descrição:	Desenvolvimento De Atividades Esportivas E De Lazer Para Idosos		
	Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0148 - Implantação de Academias para a Terceira Idade			
Descrição:	Implantação De Academias Para A Terceira Idade		
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0149 - Capacitação de Cuidadores de Idosos			
Descrição:	Capacitação De Cuidadores De Idosos		
	Unidade de medida: Servidores Capacitad	Quantidade 2024:	10
Ação.....: 0150 - Apoio ao Empreendedorismo na Melhor Idade			
Descrição:	Apoio Ao Empreendedorismo Na Melhor Idade		
	Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0151 - Realização de Campanha Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Id			
Descrição:	Realização De Campanha Municipal De Enfrentamento À Violencia Contra A Pessoa Idosa		

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024:	1
--	------------------	---

Ação.....: 0152 - Manutenção do Centro de Referência do Idoso
Descrição: Manutenção Do Centro De Referência Do Idoso

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024:	1
--	------------------	---

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0300 - Atenção Integral À Pessoa Com Deficiência
Desenvolvimento das atividades de inclusão social para os necessitados de atenção especial.

Ação.....: 0099 - Implantação de Centros de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência
Descrição: Implantação De Centros De Inclusão Social Da Pessoa Com Deficiência

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
--------------------------	------------------	---

Ação.....: 0100 - Manutenção dos Centros de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência
Descrição: Manutenção Dos Centros De Inclusão Social Da Pessoa Com Deficiência

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
--------------------------	------------------	---

Ação.....: 0101 - Realização de Atividades no Dia Internacional das Pessoas com Deficiência
Descrição: Realização De Atividades No Dia Internacional Das Pessoas Com Deficiência

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
--------------------------	------------------	---

Ação.....: 0103 - Apoio ao Desenvolvimento Inclusivo
Descrição: Apoio Ao Desenvolvimento Inclusivo

Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
--------------------------	------------------	---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0204 - Desenvolvimento e Integração da Criança e Adolescente
Desenvolver técnicas e ações para garantir os direitos de crianças e adolescentes, para integrá-los em uma sociedade mais justa

Ação.....: 0144 - Apoio aos Serviços de Erradicação do Trabalho Infantil
Descrição: Apoio Aos Serviços de Erradicação do Trabalho Infantil

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024:	1
--	------------------	---

Ação.....: 0161 - Atendimento Psicosocial à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual		
Descrição: Atendimento Psicosocial À Crianças E Adolescentes Vítimas De Vilência Sexual		
Unidade de medida: Pessoa Beneficiada	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 0162 - Atendimento a Crianças e Adolescente em Situação de Rua		
Descrição: Atendimento A Crianças E Adolescente Em Situação De Rua		
Unidade de medida: Pessoa Beneficiada	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 0164 - Realização e Apoio de Campanhas em Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente		
Descrição: Realização E Apoio De Campanhas Em Defesa Dos Direitos Da Criança S E Adolescentes		
Unidade de medida: Pessoa Beneficiada	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 0165 - Realização De Campanha De Enfrentamento À Abusos De Crianças E Adolesce		
Descrição: Realização De Campanha De Enfrentamento Às Violências Contra Crianças E Adolescente		
Unidade de medida: Pessoa Beneficiada	Quantidade 2024:	1

Programa: 0900 - Gestão De Eventos
Gestão De Eventos Governamentais

Ação.....: 0275 - Apoio a Realização de Eventos em Comemoração ao Dia Das Crianças		
Descrição: Apoio a Realização de Eventos em Comemoração ao Dia Das Crianças		
Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0201 - Defesa de Situações Emergenciais e Calamitosas
Defesa de Situações Emergenciais e Calamitosas

Ação.....: 0302 - Apoio a Pessoas em Situações de Vulnerabilidade		
Descrição: Apoio a Pessoas Em Situações de Vulnerabilidade		
Unidade de medida: Pessoa Beneficiada	Quantidade 2024:	1

Programa: 0202 - Proteção Social Básica
Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o

fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

Ação.....: 0123 - Promoção Da Integração Ao Mundo Do Trabalho - Acessuas Trabalho
Descrição: Promoção Da Integração Ao Mundo Do Trabalho - Acessuas Trabalho

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s) Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0124 - Desenvolvimento Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos
Descrição: Desenvolvimento Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s) Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0125 - Implantação De Equipamentos De Proteção Social Básica
Descrição: Implantação De Equipamentos De Proteção Social Básica

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0126 - Desenvolvimento Do Serviço De Proteção E Atendimento Integral À Família
Descrição: Desenvolvimento Do Serviço De Proteção E Atendimento Integral À Família

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s) Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0127 - Concessão De Benefícios Eventuais
Descrição: Concessão De Benefícios Eventuais

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s) Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0128 - Gestão Do Bolsa Família
Descrição: Gestão Do Bolsa Família

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s) Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0129 - Apoio A Entidades Socioassistenciais De Proteção Social Básica - PSB
Descrição: Apoio A Entidades Socioassistenciais De Proteção Social Básica ? Psb

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s) Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0130 - Atendimento Ao Benefi.Do Benefício De Prestação Continuada - BPC Escola E BPC Tr
Descrição: Atendimento Ao Beneficiário Do Benefício De Prestação Continuada - Bpc Escola
E Bpc Trabalho

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s) Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0324 - Funcionamento De Equipamentos De Proteção Social Básica			
Descrição: Funcionamento De Equipamentos De Proteção Social Básica			
Unidade de medida: Valor		Quantidade 2024:	1
Programa: 0203 - Proteção Social Especial			
Proteger famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, cujo os direitos tenham sido violados ou ameaçados			
Ação.....: 0131 - Desenvolvimento Do Serviço Especializado Para Pessoas Em Situação De Rua			
Descrição: Desenvolvimento Do Serviço Especializado Para Pessoas Em Situação De Rua			
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)		Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0134 - Apoio A Entidades Socioassistenciais De Proteção Social Especial - PSE			
Descrição: Apoio A Entidades Socioassistenciais De Proteção Social Especial - PSE			
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)		Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0135 - Funcionamento De Equipamentos De Proteção Social Especial			
Descrição: Funcionamento De Equipamentos De Proteção Social Especial			
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)		Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0136 - Implantação De Equipamentos De Proteção Social Especial			
Descrição: Implantação De Equipamentos De Proteção Social Especial			
Unidade de medida: Valor		Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0325 - Desenvolvimento Dos Serviços De Média e Alta Complexidade			
Descrição: Desenvolvimento Dos Serviços De Média e Alta Complexidade			
Unidade de medida: Valor		Quantidade 2024:	1
Programa: 0206 - Apoio a Políticas Para Mulheres			
Ações De Valorização E Atendimento À Mulher			
Ação.....: 0153 - Fortalecimento de Políticas de Prevenção/Enfrentamento à Violência Contra a Mulher			
Descrição: Fortalecimento Das Políticas De Prevenção E Enfrentamento À Violência Contra A Mulher			
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)		Quantidade 2024:	1

Programa: 0207 - Prom.e Def. da Cidadania e Direitos Humanos das Famílias Garantir através de ações, o direito a cidadania, as realções em sociedade e direitos humanos à famílias, crianças e adolescentes	Ação.....: 0172 - Promoção e Ampliação das Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher Descrição: Promoção E Ampliação Das Políticas De Atenção Integral À Saúde Da Mulher	Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024:	1
	Ação.....: 0173 - Apoio às Mulheres Empreendedoras Descrição: Apoio Às Mulheres Empreendedoras	Unidade de medida: Pessoa Beneficiada	Quantidade 2024:	1
	Ação.....: 0174 - Realização de Conferências de Políticas para as Mulheres Descrição: Realização De Conferências De Políticas Para As Mulheres	Unidade de medida: Pessoa Beneficiada	Quantidade 2024:	1
	Ação.....: 0159 - Apoio às Famílias em Situação de Violação de Direitos Descrição: Apoio Às Famílias Em Situação De Violação De Direitos	Unidade de medida: Pessoa Beneficiada	Quantidade 2024:	1
	Ação.....: 0163 - Capacitação e Transf de Renda para Famílias em Situação de Risco Social Descrição: Capacitação E Transferência De Renda Para Famílias Situação De Risco Social	Unidade de medida: Pessoa Beneficiada	Quantidade 2024:	1
	Ação.....: 0167 - Realização de Trabalho Técnico Social Junto às Famílias de Baixa Renda Descrição: Realização De Trabalho Técnico Social Junto Às Famílias De Baixa Renda	Unidade de medida: Pessoa Beneficiada	Quantidade 2024:	1
	Ação.....: 0316 - Combate a fome e a Insegurança alimentar. Descrição: Combater as causas estruturais da fome e da pobreza, e ao mesmo tempo assegurar que haja comida na mesa de quem mais precisa.	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Programa: 0900 - Gestão De Eventos Gestão De Eventos Governamentais				

Descrição:	Promover Locação Social Para Famílias De Baixa Renda Em Casos Emergenciais		
Unidade de medida:	Pessoa Beneficiada	Quantidade 2024:	1
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana			
Programa: 1001 - Obras Públicas De Infraestrutura			
Realização de Obras Públicas De Infraestrutura na sede e distritos do município de Paracuru			
Ação.....: 0179 - Reforma E Ampliação De Cemitérios			
Descrição:	Reforma e Ampliação de Cemitérios		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0181 - Construção, Ampliação, Reforma E Urbanização De Vias E Espaços Públicos			
Descrição:	Construção, Ampliação, Reforma E Urbanização De Vias E Espaços Públicos		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0184 - Construção, Ampliação, Reforma De Prédios Públicos			
Descrição:	Construção, Ampliação, Reforma De Prédios Públicos		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0185 - Revitalização E Urbanização De Parques			
Descrição:	Revitalização E Urbanização De Parques		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0187 - Construção, Ampliação, Reforma E Urbanização De Praças Públicas			
Descrição:	Construção, Ampliação, Reforma E Urbanização De Praças Públicas		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0188 - Manutenção De Prédios Públicos			
Descrição:	Manutenção De Prédios Públicos		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0189 - Recuperação De Vias E Logradouros Públicos - Operação Tapa Buraco			

Programa: 1002 - Infraestrutura Urbana, Viária E Edificações Melhoria da Infraestrutura do município	Descrição:	Recapeamento De Vias E Logradouros Públicos - Operação Tapa Buraco	
	Unidade de medida:	Km	Quantidade 2024: 1
	Ação.....: 0190 - Manutenção De Equipamentos Urbanos		
	Descrição:	Manutenção De Equipamentos Urbanos	
	Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024: 1
	Ação.....: 0175 - Desapropriação, Indenização, Licenças E Despesas Afins		
	Descrição:	Desapropriação, Indenização, Licenças E Despesas Afins	
	Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024: 1
	Ação.....: 0176 - Melhoria Da Malha Viária		
	Descrição:	Melhoria Da Malha Viária	
Programa: 1003 - Drenagem Urbana de Paracuru Drenagem Urbana de Paracuru	Unidade de medida:	Km	Quantidade 2024: 1
	Ação.....: 0177 - Execução, Fiscalização E Gerenciamento De Projetos E Obras		
	Descrição:	Execução, Fiscalização E Gerenciamento De Projetos E Obras	
	Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024: 1
	Ação.....: 0178 - Elaboração De Estudo E Projetos De Engenharia E Edificações		
	Descrição:	Elaboração De Estudo E Projetos De Engenharia E Edificações	
	Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024: 1
	Ação.....: 0182 - Ampliação E Recuperação Do Sistema Viário		
	Descrição:	Ampliação E Recuperação Do Sistema Viário	
	Unidade de medida:	Km	Quantidade 2024: 1
	Ação.....: 0183 - Manutenção Do Sistema De Drenagem		
	Descrição:	Recuperação Do Sistema De Drenagem	
	Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024: 1

Descrição:	Limpeza, Manutenção De Ruas, Avenidas, Canteiros E Praças		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0239 - Ampliação e Reformulação da Rede de Iluminação Pública	Descrição: Ampliação e Reformulação da Rede de Iluminação Pública		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0240 - Manutenção Da Rede De Iluminação Pública	Descrição: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0243 - Apoio Aos Programas Ciclomonitoramento E Calçada Verde	Descrição: Apoio Aos Programas Ciclomonitoramento E Calçada Verde		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0299 - Coleta seletiva de lixo	Descrição: Coleta seletiva de lixo		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0300 - Construção de Aterros Sanitários	Descrição: Construção de Aterros Sanitários		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Função: 16 - Habitação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0110 - Incentivo a Participação Órgãos Consultivos e Deliberativos			
Incentivo a Participação em Órgãos Consultivos e Deliberativos			
Ação.....: 0304 - Apoio A Órgãos Colegiados E Consultivos Em Habitação	Descrição: Apoio A Órgãos Colegiados E Consultivos Em Habitação		
Unidade de medida:	Conselho	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 481 - Habitação Rural			
Programa: 1101 - Promover Moradia Digna a Vulneráveis			

Promover Habitações Populares para a população carente

Ação.....: 0169 - Produção De Habitação De Interesse Social - População Rural
Descrição: Produção De Habitação De Interesse Social - População Urbana

Unidade de medida: Casa(s) Construída(s) Quantidade 2024: 1

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 1101 - Promover Moradia Digna a Vulneráveis
Promover Habitações Populares para a população carente

Ação.....: 0168 - Produção De Habitação De Interesse Social - População Urbana
Descrição: Produção De Habitação De Interesse Social - População Urbana

Unidade de medida: Casa(s) Construída(s) Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0170 - Reforma/Melhoria De Unidades Habitacionais Para Família De Baixa Renda
Descrição: Reforma/Melhoria De Unidades Habitacionais Para Família De Baixa Renda

Unidade de medida: Casas popul.Construi Quantidade 2024: 1

Programa: 1102 - Regularização Fundiária De Assentamentos Precários
Regularização Fundiária De Assentamentos Precários

Ação.....: 0212 - Regularização Fundiária De Melhorias Habitacionais E Urbanização
Descrição: Regularização Fundiária De Melhorias Habitacionais E Urbanização

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0214 - Regularização Fundiária Em Conjuntos Habitacionais - Município
Descrição: Regularização Fundiária Em Conjuntos Habitacionais ? Município

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 1003 - Drenagem Urbana de Paracuru
Drenagem Urbana de Paracuru

Ação.....: 0223 - Desapropriação, Indenização, Licenças E Despesas Afins

Descrição:	Desapropriação, Indenização, Licenças E Despesas Afins		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0224 - Elaboração De Estudos, Projetos E Orçamentos	Elaboração De Estudos, Projetos E Orçamentos		
Descrição:	Elaboração De Estudos, Projetos E Orçamentos		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0284 - Construção, Ampliação, Reforma Do Sistema de Drenagem	Construção, Ampliação, Reforma De Prédios Públicos		
Descrição:	Construção, Ampliação, Reforma De Prédios Públicos		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Programa: 0703 - Parque Municipal na Orla			
Desenvolvimento de Ações e Projetos para fortalecer e aperfeiçoar o espaço da Orla do município, incentivando assim o turismo e o comércio da região.			
Ação.....: 0282 - Programa de Limpeza das Praias do Litoral Paracuruense	Programa de Limpeza das Praias do Litoral Paracuruense		
Descrição:	Programa de Limpeza das Praias do Litoral Paracuruense		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Órgão: 09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0100 - Gestão Estratégica e Administrativa			
Gestão estratégica municipal ágil, legalizada, eficiente e eficaz.			
Ação.....: 0009 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Desenvolvimento Econômico	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.		
Descrição:	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Programa: 0801 - Atração De Investimentos E Projetos Estruturantes
Atração De Investimentos E Projetos Estruturantes

Ação.....: 0221 - Implementação Do Parque Tecnológico
Descrição: Implementação Do Parque Tecnológico

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Programa: 0801 - Atração De Investimentos E Projetos Estruturantes
Atração De Investimentos E Projetos Estruturantes

Ação.....: 0326 - Fomento a Projetos de Incentivo ao Desenvolvimento de Polo Industrial de Paracuru
Descrição: Fomento a Projetos de Incentivo ao Desenvolvimento de Polo Industrial de Paracuru

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0104 - Cooperação Técnica
Implementar parcerias com entidades públicas e privadas visando a consecução de objetivos comuns.

Ação.....: 0020 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor
Descrição: Ações de cooperação técnica e financeira com entidades públicas e do terceiro setor visando qualificar os serviços no âmbito municipal.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0105 - Paracuru Incluso

Ação.....: 0217 - Apoio Ao Microempreendedor Individual, As Microempresas E Empresas De Pequeno Porte
Descrição: Apoio Ao Microempreendedor Individual, As Microempresas E Empresas De Pequeno Porte

	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0218 - Apoio As Ações De Geração De Emprego E Renda Para Jovens			
Descrição: Apoio As Ações De Geração De Emprego E Renda Para Jovens			
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Programa: 0801 - Atração De Investimentos E Projetos Estruturantes			
Atração De Investimentos E Projetos Estruturantes			
Ação.....: 0219 - Apoio A Atração De Investimentos			
Descrição: Apoio A Atração De Investimentos			
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0220 - Atração De Investimentos, Indução De Polos Estruturantes E Expansão Da Base Eco			
Descrição: Atração De Investimentos, Indução De Polos Estruturantes E Expansão Da Base Econômica Do Município			
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Função: 24 - Comunicações			
Subfunção: 722 - Telecomunicações			
Programa: 0105 - Paracuru Incluso			
Propagar a Ciência, Tecnologia, Inovação e Inclusão para a População de paracuru			
Ação.....: 0205 - Paracuru Digital: Ampliação De Acesso Livre A Internet Em Logradouros Públicos			
Descrição: Paracuru Digital: Ampliação De Acesso Livre A Internet Em Logradouros Públicos De Grande Fluxo De Pessoas			
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0211 - Promoção Do Acesso À Internet Nos Equipamentos De Juventude			
Descrição: - Promoção Do Acesso À Internet Nos Equipamentos De Juventude			
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Órgão: 10 - Sec.Agropecuária,Pesca e Rec.Hídricos			
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos			
Programa: 1301 - Melhoria da Infraestrutura Hídrica			

Programa: 1501 - Agricultura Familiar
Atendimento diferenciado aos mini e pequenos produtores rurais

Ação.....: 0288 - Distribuição de Sementes Para os Agricultores Familiares
 Descrição: HORA DE PLANTAR - DISTRIBUICAO DE SEMENTES PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0289 - Propiciar Haradagem Gratuita Aos Agricultores Familiares
 Descrição: Propiciar Haradagem Gratuita Aos Agricultores Familiares

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Subfunção: 602 - Promoção da Produção Animal

Programa: 1502 - Desenvolvimento da Pesca e Psicultura
Desenvolvimento da Pesca e Psicultura de forma sustentável, moderna e mais rentável

Ação.....: 0295 - Promover Conhecimento, Controle e Fiscalização dos Currais de Pesca
 Descrição: Promover Conhecimento, Controle e Fiscalização dos Currais de Pesca

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0296 - Apoio e Incentivo a Técnicas e Equipamento Inovadores
 Descrição: Apoio e Incentivo a Técnicas e Equipamento Inovadores

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Subfunção: 603 - Defesa Sanitária Vegetal

Programa: 1501 - Agricultura Familiar
Atendimento diferenciado aos mini e pequenos produtores rurais

Ação.....: 0287 - Assegurar Ao Agricultor Familiar Contra Alagamentos Ou Secas
 Descrição: ASSEGURAR AO AGRICULTOR FAMILIAR CONTRA ALAGAMENTOS OU SECAS

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 1301 - Melhoria da Infraestrutura Hídrica

Gestão estratégica municipal ágil, legalizada, eficiente e eficaz.

Ação.....: 0011 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. Turismo, Cultura e Meio Ambie
Descrição: Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Implementar parcerias com entidades públicas e privadas visando a consecução de objetivos comuns.

Ação.....: 0022 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor
Descrição: Ações de cooperação técnica e financeira com entidades públicas e do terceiro setor visando qualificar o os serviços no âmbito municipal.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1

Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artístico e Arqueológico

Programa: 0701 - Promoção e Fomento à Cultura e Arte

Gestão de ações destinadas a promoção e ao desenvolvimento das diversas formas artísticas e culturais

Ação.....: 0074 - Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
Descrição: Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0297 - Implantação e Manutenção do Centro de Cultura Municipal
Descrição: Implantação e Manutenção do Centro de Cultura Municipal

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0300 - Atenção Integral À Pessoa Com Deficiência

Desenvolvimento das atividades de inclusão social para os necessitados de atenção especial.

Ação.....: 0111 - Realização de Ações Culturais Inclusivas
Descrição: Realização De Ações Culturais Inclusivas

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1

Programa: 0701 - Promoção e Fomento à Cultura e Arte

Descrição:	Apoio E Realização De Eventos Carnavalescos		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0278 - Apoio E Realização De Eventos e Festividades Juninas			
Descrição:	Apoio E Realização De Eventos e Festividades Juninas		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Função: 14 - Direito da Cidadania			
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso			
Programa: 0900 - Gestão De Eventos			
Gestão De Eventos Governamentais			
Ação.....: 0277 - Apoio a Realização De Eventos Religiosos			
Descrição:	Apoio E Realização De Eventos Religiosos		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0110 - Incentivo a Participação Órgãos Consultivos e Deliberativos			
Incentivo a Participação em Órgãos Consultivos e Deliberativos			
Ação.....: 0305 - Apoio A Órgãos Colegiados E Consultivos Em Meio Ambiente			
Descrição:	Apoio A Órgãos Colegiados E Consultivos Em Meio Ambiente		
Unidade de medida:	Conselho	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Programa: 0710 - Controle Do Ambiente Natural E Do Ambiente Construído			
Preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico e à proteção da dignidade da vida humana			
Ação.....: 0226 - Apoio À Fiscalização Da Poluição E Da Degradação Ambiental			
Descrição:	Apoio À Fiscalização Da Poluição E Da Degradação Ambiental		

	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0227 - Planejamento E Modernização Dos Procedimentos De Controle Urbano E Ambiental			
Descrição:	- Planejamento E Modernização Dos Procedimentos De Controle Urbano E Ambiental		
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0228 - Formação Continuada Para Aplicação Do Controle No Ambiente Natural E Ambiente Co			
Descrição:	Formação Continuada Para Aplicação Do Controle No Ambiente Natural E Ambiente Construído		
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0229 - Regulação, Controle E Licenciamento Ambiental			
Descrição:	Regulação, Controle E Licenciamento Ambiental		
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0301 - Preservação da Mata Nativa			
Descrição:	Preservação da Mata Nativa		
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 542 - Controle Ambiental			
Programa: 0710 - Controle Do Ambiente Natural E Do Ambiente Construído			
Preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico e à proteção da dignidade da vida humana			
Ação.....: 0283 - Planejamento e Movimento Estratégico de Dunas			
Descrição:	Planejamento e Movimento Estratégico de Dunas		
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos			
Programa: 1301 - Melhoria da Infraestrutura Hídrica			
Melhoria da Infraestrutura Hídrica			
Ação.....: 0298 - Prevenção dos Mangues			
Descrição:	Prevenção dos mangues		

	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Função: 23 - Comércio e Serviços			
Subfunção: 695 - Turismo			
Programa: 0702 - Desenvolvimento E Promoção Do Turismo			
Desenvolvimento E Promoção Do Turismo, de forma que seja mais explorada as belezas naturais de todo o territorio municipal, de forma sustentavel e que não ofenda as belezas naturais do litoral paracuense.			
Ação.....: 0113 - Infraestrutura Turística			
Descrição: Melhoria da Infraestrutura Turística			
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0114 - Capacitação E Qualificação De Profissionais Do Setor Turistico			
Descrição: Capacitação E Qualificação De Profissionais Do Setor Turistico			
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	10
Ação.....: 0115 - Elaboração E Promoção De Roteiros Turiscos Integrados			
Descrição: Elaboração E Promoção De Roteiros Turiscos Integrados			
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0116 - Realização De Estudos E Pesquisas Para A Promoção Do Turismo Sustentável			
Descrição: Realização De Estudos E Pesquisas Para A Promoção Do Turismo Sustentável			
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Programa: 0703 - Parque Municipal na Orla			
Desenvolvimento de Ações e Projetos para fortalecer e aperfeiçoar o espaço da Orla do município, incentivando assim o turismo e o comercio da região.			
Ação.....: 0280 - Elaboração e Execução de Projetos de Reestruturação Física da Orla			
Descrição: Elaboração e Execução de Projetos de Reestruturação Física da Orla.			
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0281 - Manutenção e Preservação da Orla			

Descrição:	Manutenção e Preservação da Orla		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Programa:	0900 - Gestão De Eventos Gestão De Eventos Governamentais		
Ação.....:	0279 - Apoio e Planejamento de Programações para a Temporada de Férias- Julho, Dez/Jan		
Descrição:	Apoio e Planejamento de Programações para a Temporada de Férias- Julho, Dez/Jan		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Órgão:	12 - Secretaria da Juventude,Esporte e Lazer		
Função:	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	0100 - Gestão Estratégica e Administrativa Gestão estratégica municipal ágil, legalizada, eficiente e eficaz.		
Ação.....:	0012 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. Juventude, Esporte e Lazer		
Descrição:	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Programa:	0104 - Cooperação Técnica Implementar parcerias com entidades públicas e privadas visando a consecução de objetivos comuns.		
Ação.....:	0018 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		
Descrição:	Ações de cooperação técnica e financeira com entidades públicas e do terceiro setor visando qualificar o os serviços no âmbito municipal.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Subfunção:	811 - Desporto de Rendimento		
Programa:	1902 - Programa de Esporte Educacional e Rendimento Incentivar o Esporte de alto rendimento com a finalidade de introdução dos jovens e adultos no ambiente esportivo e educacional		
Ação.....:	0093 - Concessão de Bolsas P/o Desenvolvimento Esportivo Habilid. de Crianças e Jovens		

Descrição:	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EM FORMA DE BOLSA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE HABILIDADES DE CRIANÇAS E JOVENS		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	100
Ação.....: 0094 - Apoio a atletas Para Representação do Município em Eventos Esportivos Nacionais	Descrição: APOIO A ATLETAS PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	60
Ação.....: 0095 - Realização de Eventos Esportivos e Educacionais	Descrição: REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0096 - Concessão de Bolsas P/o Desenvolvimento Esportivo para Atletas de Alto Rendimento	Descrição: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EM FORMA DE BOLSA PARA ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	50
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 0300 - Atenção Integral À Pessoa Com Deficiência Desenvolvimento das atividades de inclusão social para os necessitados de atenção especial.			
Ação.....: 0097 - Desenvolvimento de Atividades Esportivas para Pessoas com Deficiência	Descrição: Desenvolvimento De Atividades Esportivas Para Pessoas Com Deficiência		
Unidade de medida:	Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024:	1
Programa: 1901 - Desenvolvimento do Desporto Comunitário e de Lazer Desenvolvimento de projetos e atividades de incentivo a pratica de esportes e lazer			
Ação.....: 0088 - Desenvolvimento do Desporto Comunitário e de Lazer	Descrição: Desenvolvimento do Desporto Comunitário e de Lazer		
Unidade de medida:	População Atendida	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0089 - Aquisição e Distribuição de Material Esportivo	Descrição: Aquisição e Distribuição de Material Esportivo		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 0091 - Melhoria da Infraestrutura de Equipamentos de Esporte e Lazer
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Ação.....: 0092 - Modernização e Manutenção dos Equipamentos Esportivos
 Descrição: MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0300 - Atenção Integral À Pessoa Com Deficiência
Desenvolvimento das atividades de inclusão social para os necessitados de atenção especial.

Ação.....: 0102 - Promoção de Atividades de Lazer para Pessoas com Deficiência
 Descrição: Promoção De Atividades De Lazer Para Pessoas Com Deficiência

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Órgão: 13 - Sec.Segurança Pública,Cid.e Trânsito

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica e Administrativa
Gestão estratégica municipal ágil, legalizada, eficiente e eficaz.

Ação.....: 0013 - Gerenciamento Adm. e Estratégico da Sec. de Seg. Pública, Cidadania e Trânsito
 Descrição: Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito.

Unidade de medida: Valor Quantidade 2024: 1

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 1805 - Coordenação Das Ações Da Guarda Municipal
Coordenação Das Ações Da Guarda Municipal

Descrição:	Equipamentos E Veículos Para Guarda Municipal		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0198 - Infraestrutura Para os Órgãos de Segurança Pública	Infraestrutura Para os Órgãos de Segurança Pública		
Descrição:	Infraestrutura Para os Órgãos de Segurança Pública		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 183 - Informação e Inteligência			
Programa: 1804 - Coordenação Do Sistema De Proteção E Defesa Civil			
Promoção De Ações Preventivas De Identificação E Combate Aos Riscos De Desastres			
Ação.....: 0199 - Promoção De Ações Preventivas De Identificação E Combate Aos Riscos De Desastres	Promoção De Ações Preventivas De Identificação E Combate Aos Riscos De Desastres		
Descrição:	Promoção De Ações Preventivas De Identificação E Combate Aos Riscos De Desastres		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0201 - Ações Junto Às Comunidades Para A Promoção Do Conhecimento E Identif.De Riscos	Promoção E Apoio De Ações Junto Às Comunidades Para A Promoção Do Conhecimento E Identificação De Riscos		
Descrição:	Promoção E Apoio De Ações Junto Às Comunidades Para A Promoção Do Conhecimento E Identificação De Riscos		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Programa: 1802 - Educação E Segurança No Trânsito			
Desenvolver ações de Educação E Segurança No Trânsito			
Ação.....: 0191 - Aquisição E Implantação De Equipamentos Para O Controle De Tráfego	Aquisição E Implantação De Equipamentos Para O Controle De Tráfego		
Descrição:	Aquisição E Implantação De Equipamentos Para O Controle De Tráfego		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 0192 - Aquisição De Veículos Para As Atividades Operacionais De Trânsito	Aquisição De Veículos Para As Atividades Operacionais De Trânsito		
Descrição:	Aquisição De Veículos Para As Atividades Operacionais De Trânsito		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 0193 - Realização E Apoio Das Atividades Educativas De Trânsito		
Descrição: Realização E Apoio Das Atividades Educativas De Trânsito		
Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 0194 - Manutenção De Operação De Trânsito E De Sinalização Viária		
Descrição: Manutenção De Operação De Trânsito E De Sinalização Viária		
Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1

Órgão: 15 - Câmara Municipal de Paracuru

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento Legislativo
Câmara Municipal em pleno funcionamento.

Ação.....: 0317 - Gerenciamento das Atividades Legislativas		
Descrição: Gerenciamento das Atividades Legislativas		
Unidade de medida: Valor	Quantidade 2024:	1